



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

2. Contatos:

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 33481131

Responsável(is): Valdecir Roque Filipini

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA DE LINHA BARRA DA EUROPA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação mostra-se imprescindível diante da extensa malha de aproximadamente 170 (cento e setenta) mil metros de estradas vicinais que compõem o território municipal, as quais são constituídas majoritariamente por cascalho compactado. Essas vias desempenham papel fundamental no deslocamento da população residente nas áreas rurais, no escoamento da produção agrícola — em grande parte proveniente da agricultura familiar — e no transporte de estudantes e demais usuários dos serviços públicos essenciais.

A necessidade de manutenção contínua dessas estradas é evidente, pois delas dependem a continuidade das atividades econômicas locais, a segurança dos transeuntes e o bem-estar social das comunidades atendidas. Ressalta-se que o cascalho a ser adquirido também poderá ser utilizado em demandas urbanas correlatas, sempre que necessário, ampliando a utilidade e a eficiência da contratação.

Ainda que o Município já tenha realizado contratações de cascalho para as regiões da Linha Adolfo Konder e da Linha Barra da Europa, justifica-se esta nova contratação em razão de o local ora indicado apresentar melhores condições de acesso e logística para atendimento imediato das áreas que, neste momento, demandam intervenção. Soma-se a isso o agravamento da situação das estradas devido às fortes chuvas ocorridas no dia 23/11/2025, que ocasionaram danos significativos na infraestrutura viária, tornando urgente a recomposição dos trechos afetados.

Diante disso, a contratação é indispensável para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

garantir a segurança da população, assegurar a continuidade dos serviços públicos e viabilizar o pleno desenvolvimento das atividades econômicas do município.

5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a locação da área em conformidade com a necessidade da administração pública e seus interesses a contratada deverá seguir os requisitos que listados:

- Estar localizada na Linha Barra da Europa, interior do município de União do Oeste (SC), por tratar-se de localidade estratégica para extração, possibilitando uma agilidade e economicidade para questões logísticas de transporte das cargas extraídas;
- Possuir área de capacidade de extração da referida jazida de no mínimo 2.500 m² o que assegura sua viabilidade até o final do contrato;
- Possuir acesso privilegiado à área de exploração e em localização centralizada para a distribuição do produto na recuperação das estradas;
- Uma infraestrutura básica adequada para evitar impactos futuros;
- Garantir a extração sem limite em plenitude, de forma ininterrupta e de acordo com as demandas da administração pública;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Para referida contratação a fornecedora deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Documento com foto do proprietário
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- e) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a extração, fornecimento, carregamento e transporte de cascalho, destinado à manutenção das estradas vicinais e, quando necessário, à aplicação em trechos urbanos que demandem reparos. A contratação abrangerá todo o processo operacional, desde a retirada do material no local autorizado até sua entrega nos pontos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

A execução dos serviços deverá observar padrões técnicos mínimos de qualidade, garantindo que o cascalho entregue possua granulometria adequada, resistência compatível e condições que assegurem sua efetiva compactação nas vias. A contratada deverá empregar maquinário apropriado, bem como equipe qualificada para execução segura e eficiente das atividades.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e ao suporte técnico, caberá à empresa contratada assegurar que qualquer inconformidade no fornecimento — seja quanto à quantidade, à qualidade do material ou ao cumprimento do cronograma — seja imediatamente corrigida sem ônus adicional ao Município. A contratada também deverá manter registro atualizado das entregas e disponibilizar acompanhamento técnico, sempre que solicitado, para subsidiar a fiscalização municipal sobre a correta aplicação do material.

A solução como um todo visa garantir a regularidade da manutenção das estradas, a melhoria da trafegabilidade, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades econômicas e dos serviços públicos essenciais, especialmente após os danos ocasionados pelas fortes chuvas registradas recentemente.

8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
1	CARGAS DE CASCALHO RETIRADA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, LOCALIZADA NA LINHA BARRA DA EUROPA, MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UND	1.000

9. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não existe parcelamento.

10. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação proposta busca garantir maior economicidade ao Município por meio da obtenção de cascalho em local com melhor acesso logístico, reduzindo significativamente o tempo de deslocamento das máquinas e o consumo de combustível, além de minimizar desgastes de equipamentos utilizados no transporte. Essa escolha resulta em menor custo operacional total para a Administração, em comparação com fontes de extração mais distantes ou de difícil acesso.

A disponibilidade contínua de cascalho de qualidade também permite otimizar a atuação das equipes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, que poderão concentrar seus esforços diretamente na execução dos serviços de manutenção, diminuindo paralisações e melhorando o rendimento das frentes de trabalho. Assim, os recursos humanos são empregados de forma mais eficiente, com menor perda de tempo e maior produtividade.

Do ponto de vista material, a aquisição planejada possibilita o uso adequado do cascalho nos trechos mais críticos, evitando retrabalhos e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais futuras — as quais normalmente geram maiores custos ao erário. Além disso, ao garantir abastecimento em tempo oportuno, o Município evita a deterioração progressiva das vias, que poderia exigir intervenções mais profundas e onerosas.

Financeiramente, a contratação contribui para preservar o orçamento destinado à manutenção viária, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira racional, transparente e alinhada ao interesse coletivo. O atendimento rápido às demandas geradas pelas fortes chuvas recentes também reduz prejuízos indiretos à economia local, assegurando que a circulação de pessoas, produtos e serviços não seja comprometida.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A extração e o transporte de cascalho podem gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados à alteração temporária do solo, emissão de poeira, ruídos provenientes do maquinário e consumo de combustíveis fósseis. Além disso, a retirada do material do leito de exploração pode causar modificações na paisagem e, caso não sejam observadas normas técnicas, pode haver riscos de erosão.

Para mitigar esses impactos, a contratação observará rigorosamente as exigências ambientais aplicáveis, incluindo a utilização de áreas devidamente licenciadas ou autorizadas para extração. A empresa contratada deverá adotar técnicas adequadas de manejo do solo e garantir que a retirada do cascalho ocorra de forma controlada, respeitando limites definidos e evitando danos à vegetação nativa ou a cursos d'água próximos.

No que se refere ao transporte, será exigida a utilização de veículos e máquinas devidamente revisados, visando reduzir emissões de poluentes e ruídos excessivos. Sempre que possível, será priorizado o transporte em rotas mais curtas, contribuindo para o menor consumo de combustível e, conseqüentemente, para a redução das emissões de CO₂. A adoção dessa logística mais eficiente também reforça os critérios de economicidade e sustentabilidade.

Medidas adicionais como a umidificação do material durante o carregamento e a circulação, quando necessário, serão aplicadas para minimizar a dispersão de poeira. Ao final das atividades, a empresa deverá restabelecer as condições do local de extração, evitando processos erosivos e promovendo a estabilidade do terreno.

Assim, os impactos ambientais associados à contratação serão controlados por meio de práticas sustentáveis, garantindo o uso racional de energia, recursos naturais e insumos, em conformidade com o interesse público e com as normas ambientais vigentes.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresas especializada destinados à contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza de ruas do perímetro urbano da cidade, centros esportivos, pista de caminhada e serviços de ajardinamento em pátios dos prédios públicos do município de União do Oeste - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), 25 de novembro de 2025.

VALDECIR ROQUE FILIPINI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS